

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o trânsito, na área definida pela Lei nº 4.155/2023

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, no exercício das atribuições que lhe confere disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 9.503/1997, 23 de setembro de 1997 combinado art. 3º da Lei nº 4.155/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º As vias listadas, na Lei nº 4.155/2023, destinam-se exclusivamente para treinamento por autoescolas e provas aplicadas pelo DETRAN-RJ.

Art. 2º Fica, portanto, proibido o deslocamento, estacionamento e parada de veículos estranhos às atividades previstas, no art. 1º desta resolução, bem como os não autorizados a fazê-lo, mesmo que não haja atividade das autoescolas ou do DETRAN-RJ, a partir da Av. Ponte Preta, do ponto (Lat/Long. -22.860688,-43.752706), Rua Presidente Castelo Branco, até o entroncamento com a Av. Ponte Preta, seguindo até a ilha (Lat/Long. -22.862433,-43.754122), em ambos os lados.

Parágrafo primeiro – Veículos autorizados pelos agentes de trânsito, poderão circular, parar e estacionar na área de treinamento e provas.

Parágrafo segundo – Os veículos do DETRAN-RJ, de polícia, corpo de bombeiros, ambulâncias, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito terão livre acesso à área de treinamento e provas.

Art. 3º Os veículos das autoescolas, devidamente caracterizados, terão livre acesso à área de treinamento e provas, para realizarem aulas práticas, desde que não haja provas aplicadas pelo DETRAN-RJ.

Art. 4º Em dias de aplicação de provas, somente devem acessar à área de treinamentos e provas os veículos das autoescolas, que tenham alunos agendados para submeterem-se às provas prevista para o dia.

Parágrafo único – Nos dias em que houver provas, não será permitida a realização de treinamento, durante a realização delas.

Art. 5º O Supervisor de Trânsito fica responsável por atender às necessidades de manutenção da ordem, no local, devendo ser acionado, nas hipóteses de desobediência à norma de regência, através do setor de monitoramento.

Art. 6º Situações omissas deverão ser dirimidas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

(a) Gilson Stutz de Oliveira Júnior

ATOS DO ITAPREVI

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA NO ANO DE 2023.

Reuniram-se às 14:30h no dia quatorze de dezembro do ano de 2023 no Instituto de Previdência de Itaguaí - ITAPREVI, localizado na Rua Amélia Louzada nº 270, CEP nº 23815-180 os membros do Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí, estando presentes: REGIANE BORGES DA PAIXÃO ARCHANJO (PRESIDENTE), LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA, LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA e Elaine de Andrade Leite Ferreira, Diretora de Patrimônio e Almoxarifado, Marcel Figueiredo Gonçalves, Diretor Contábil, Soraia Teodoro Trindade, Diretora de Recursos Humanos e Oswaldo Luiz da Silva Mello, Ouvidor Geral. Diretoria Executiva do Itaprevi, estando presentes: Neilton Paixão de Jesus, Presidente do ITAPREVI e André Luiz da Silva Miranda, Diretor Geral Financeiro. A reunião se deu início com apresentação da Política de investimento para o Ano de 2024, que após uma breve discursão e análise pelos membros do conselho o mesmo foi aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que redigida por MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA e assinada pelos demais participantes e encerrada às 16:20h.

(a) **Regiane Borges da Paixão Archanjo**
Presidente do CMP

(a) **Maria Das Graças Ribeiro da Silva**
Membro titular do CMP

(a) **Lucia Amália Simões**
Membro titular do CMP

(a) **Leonardo do Nascimento Gusmão**
Membro titular do CMP

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2024.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro reuniram-se as 14:00 horas os membros do Conselho Municipal de Previdência de Itaguaí na Câmara Municipal de Itaguaí, estando presentes: Regiane Borges da Paixão Archanjo (Presidente), Andréia Souto de Moraes Ramalho, Lúcia Amália Simões Rosa, Leonardo do Nascimento Gusmão, Rafael de Farias Rocha, Maria das Graças Ribeiro da Silva. A reunião se deu início com a apreciação dos recursos feitos através dos processos 17765/2023 e 17764/2023, após análise o conselho decidiu por unanimidade seguir o parecer da Procuradoria da Itaprevi, sem mais eu Rafael de Farias Rocha redigi esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

(a) **Regiane Borges da Paixão Archanjo**
Presidente do CMP

(a) **Maria Das Graças Ribeiro da Silva**
Membro titular do CMP

(a) **Andréia Souto de Moraes Ramalho**
Membro titular do CMP

(a)Rafael de Faria Rocha

Membro titular do CMP

(a)Lucia Amália Simões

Membro titular do CMP

(a)Leonardo do Nascimento Gusmão

Membro titular do CMP

DIRETORIA EXECUTIVA

ATA N.º 01/2024

PAUTA: Planejamento da primeira reunião da Diretoria Executiva do ITAPREVI de 2024.

No décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2024, às dez horas e vinte minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se de acordo com a Lei 2.499/2005 e suas alterações, o Presidente e os demais Diretores desta Autarquia que estiveram presentes, Neilton Paixão de Jesus, matrícula nº 939.350; André Luiz da Silva Miranda, matrícula nº 34.656; Elaine de A. L. Ferreira, matrícula nº 21.414; Soraia Teodoro Trindade, matrícula nº 39.047, Sônia Teresinha C. de F. Vieira Braga, matrícula nº 939.332 e Marcel Figueiredo Gonçalves, matrícula nº 16.928. **A PAUTA:** 1) Propor reuniões periódicas com a Diretoria do ITAPREVI para tratar das diretrizes e integração das ações a partir deste ano. 2) Tratativas preliminares para implantação do sistema de Protocolo eletrônico (zero papel). 3) Recondução do Conselho Municipal de Previdência. 4) Contratação de curso de capacitação. 5) Ações iniciadas em 2024 e as que serão implantadas. O Presidente Neilton começou a reunião destacando que a reunião da Diretoria Executiva está prevista na Lei do ITAPREVI e faz questão que aconteça, ao menos quinzenalmente, mas se possível, semanalmente, porém, deixará esta decisão para uma próxima reunião, também destacou que ela tem o objetivo de integrar e compartilhar as ações e tomadas de decisões da diretoria executiva, pontuar os problemas, dar soluções, alcançar metas, melhorar a qualidade nos processos, ou seja, otimizar a gestão com diligência, registrando em Ata as pautas e tomadas de decisões. Pontuou as tratativas preliminares, com vistas a implantação do sistema de Protocolo Eletrônico, para dinamizar a movimentação, mas também flexibilizar o andamento dos processos. Informou também que os membros do Conselho Municipal de Previdência por mais 2 (dois) anos de mandato, foram reconduzidos. Neste caso, precisa definir a questão das despesas para custear as Certificações dos Conselheiros, conforme exige o Manual do Pró-Gestão e a Portaria MPS nº 1.467/22. Destacou a necessidade de curso de capacitação para os conselheiros assim como para os servidores do ITAPREVI, pois a legislação que regula a os RPPSs está exigindo cada vez mais servidores qualificados para exercer as funções. Propôs para a próxima reunião a participação de todos os membros do Conselho de Previdência incluindo os suplentes, como

os membros do Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva para deliberar sobre essa questão. Lembrou as ações que foram tomadas em 2023 e que já estão em vigor como, o calendário de pagamento para o ano de 2024; as instalações das câmeras de segurança, muito embora das 06 (seis) câmeras, somente 03 (três) foram instaladas, a prova de vida pela plataforma do governo digital GOV.BR. Para a próxima reunião estabelecer o relatório anual de gestão, a capacitação na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. **DECISÃO:** Ficou deliberado por unanimidade pela Diretoria Executiva: 1) Oficiar os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, incluindo os suplentes para participar da próxima reunião que será no dia 30/01/2024. 2) Agendar a próxima reunião para a Diretoria Executiva para o dia 02/02/24 às 10 h, no horário comercial. 3) A apresentação pelos diretores e demais gestores de relatório setorial, que embasará o relatório de gestão do ITAPREVI, até o dia 30/01/24. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos componentes desta Diretoria Executiva. Finalizada a plenária às doze horas e quinze minutos do décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2024.

(a) Elaine de A. L. Ferreira – Dir. de Patrimônio e Almo-xarifado

(a) André Luiz da Silva Miranda – Diretor Geral Financeiro

(a) Soraia Teodoro Trindade – Diretora de RH

(a) Sônia Teresinha C. de F.V. Braga – Diretora de Benefícios

(a) Marcel Figueiredo Gonçalves– Diretor Contábil

(a) Neilton Paixão de Jesus - Presidente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 278/2024

PAUTA: Tratativa da reunião com Ronaldo Borges da Consultoria Mais Valia.

No vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2024, às quinze horas e trinta e oito minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se de acordo com a Resolução nº 10 de 24 de agosto de 2023 e Resolução nº 03 de 05 de janeiro de 2024, o Presidente e os demais membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Neilton Paixão de Jesus, matrícula 939.350; André Luiz da Silva Miranda, matrícula 34.656; Elaine de A. L. Ferreira, matrícula 21.414; Oswaldo Luiz da Silva Mello, matrícula 939.344 e Gabriel Pimentel Sátyro, matrícula 939.342. **A PAUTA:** 1) Tratativa da última reunião com a participação de Ronaldo Borges, representante da Consultoria de Investimentos Mais Valia, para informar os critérios e estratégia de prazo para aquisição de títulos públicos e Letra Financeira. O Presidente Neilton iniciou a reunião passando a fala ao Ronaldo da Consultoria Mais Valia, para continuar com as informações pendentes da reunião passada conforme Ata nº 277, fez comentários sobre o cenário